



**Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques**

Aprovado em Plenário
Itapipoca 13 / 04 / 2022
1ª votação / ROBEÍRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05 /2022 – GAB. VER. ITAMAR MARQUES

Aprovado em Plenário
Itapipoca 20 / 04 / 2022
2ª votação / ROBEÍRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 06/04/2022
ROBEÍRIO
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SAÚDE
BUCAL NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ITAPIPOCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Saúde Bucal nas escolas da rede Municipal de Itapipoca.

Parágrafo Único. Serão instalados consultórios móveis na escolas municipais, a fim de garantir o acesso aos serviços odontológicos básicos a crianças e adolescentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução e implantação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará,
em 06 de abril de 2022.**


**José Itamar Marques Araújo – PDT
Vereador de Itapipoca**

Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques



Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques

JUSTIFICATIVA

A boca desempenha importantes funções que repercutem na saúde do organismo como um todo. Além de exercer papel fundamental na fala, na mastigação e na respiração, a boca é a maior cavidade do corpo a ter contato direto com o meio ambiente, sendo a porta de entrada para bactérias e outros microrganismos prejudiciais à saúde. Uma boa higiene bucal diminui o risco de desenvolvimento de problemas bucais e dentários, para isso os serviços de prevenção constituem um dos meios eficazes para o aumento de doenças bucais.

Essas ações podem ser desenvolvidas em espaços diversos, como escolas, permitindo a expansão e o fortalecimento da saúde por meio de trabalho coletivo e participativo com toda a comunidade escolar, sem esquecer que a escola representa um ambiente educacional e social propício para trabalhar conhecimentos e mudanças de comportamento.

Assim sendo, o projeto de lei, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação desta casa, tem como finalidade garantir a população carente os cuidados necessários para uma boa saúde bucal com profissionais e equipamentos qualificados que permitirão a realização dos principais procedimentos odontológicos, de prevenção e, principalmente, tratamentos clínicos.


José Itamar Marques Araújo – PDT
Vereador de Itapipoca

Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques



PARECER DO RELATOR DE Nº 41/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2022

ORIGEM: JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO

Reuniu-se no dia 11 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2022**

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo a proposição que dispõe sobre o programa saúde bucal nas escolas da rede municipal de Itapipoca e dá outras providências.

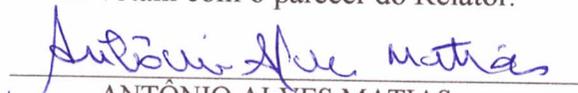
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

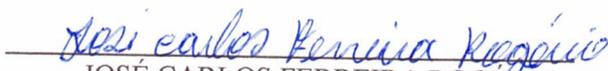
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2022**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO


JOSE RUBENS BARBOSA
MEMBRO

ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.